PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 18 de abril de 2023 | Nº 301

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PRC N. 066/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 (PRC n. 066/2023)

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, RATIFICA/HOMOLOGA os termos constantes no processo (PRC) nº 066/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, conforme Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, referente a contratação da empresa BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA, CNPJ 48.866.009/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de spray de extratos vegetais PSI PRÓ para atender a demanda da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas nas ações de segurança e proteção. Valor total de R$16.871,30 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos). Entrega em parcela única em até 25 (vinte e cinco) dias úteis. Vigência contratual: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

Pará de Minas, 17 de abril de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4977

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0065/2023

Extrato Ata de Registo de Preços nº 0065/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e R.DE O.SANTIL EPI. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 76.293,20.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão 006/2023 - Processo nº 535/2022.

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na integra estará disponível no portal https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4979

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0122/2022

Extrato 6º TA ao Contrato 0122/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 02 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 009/2022

Pará de Minas, 04 de abril de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4980

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0039/2023

Extrato Contrato nº 0039/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E SERVIÇOS DE BRIGADISTA E SOCORRISTA, PARA ATENDER EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER, TURISMO, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

Dotações: 02.020.04.122.0001.2213.3.3.90.3900-835

02.019.27.811.0055.2209.3.3.90.3900-823

02.021.13.392.0037.2214.3.3.90.3900-844

Vigência: De sua assinatura até 31/12/2023. Valor: R$ 254.272,95.Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 023/2022 - Processo 038/2022

Pará de Minas, 03 de abril de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº02/2023 O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **PINTOR** necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 está sob a

responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga na função de PINTOR.

1.2 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 terão início a partir de 19 (dezenove) de abril a 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, na Secretaria de Esporte, Lazer e turismo de segunda a sexta-feira, das 8 h às 10 h e das 14 h às 16 h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. Cópias e originais dos certificados de cursos.

2.4. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado no item 2.4.1 do Edital.

2.4.1. O candidato deverá apresentar no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 a partir das 8: 00 no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo situado na Quadra Prof. Daniel de Oliveira Barbosa, Praça Frei Concórdio, Av. Presidente Vargas s/n, bairro São Francisco.

2.4.2. O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PINTOR

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma de Nível Fundamental	01	5,0	5,0
Diploma de Nível Médio	01	5,0	5,0
Diploma de Graduação	01	10,0	10,0
Entrevista		40,0	40,0
			60,0

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma do item 6.1 do Edital.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.12. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo/escolaridade e a entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação, item 2.4.2.**

3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação, item 2.4.2.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital, e conforme a especificidade da modalidade pretendida, conforme itens 1.1;

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.4.1. Obtiver maior grau de instrução;

3.4.2. Obtiver maior tempo de experiência prática;

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;

4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;

4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições dos cargos, estão previstas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	18/04/2023
Período de inscrição	19/04/2023 à 25/04/2023
Entrevista	27/04/2023 Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Convocação para contratação	03/05/2023

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.5.6. Homologação do Processo Seletivo;

6.6. O local de trabalho será na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos projetos ou locais assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos sejam necessárias.

6.7. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a

conveniência e oportunidade da administração.

6.7.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.8. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, solicitar outras informações e documentações, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.

6.10.1. ANEXO

6.10.2. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições;

Pará de Minas,17 de abril de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Pintor	01	Primeiros anos do Nível Fundamental	44 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Obs. Será pago horária extra Caso ultrapasse a carga horária de 44h.	R$ 1.638,55	– lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio–fios e outros; – limpar, guardar e conservar o material utilizado; – desempenhar tarefas afins.

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4967

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 36/2023 – SMADRMA/FISCAMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,

DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL 36/2023 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9972-3192 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 17 de abril de 2023.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL 34/2023 – SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
N. SRA FÁTIMA	RUA JUIZ DE FORA	18	G
PROVIDENCIA	RUA FREI JUNIPERO	1	B51
PROVIDENCIA	RUA FREI JUNIPERO	11	B52
PROVIDENCIA	RUA MIRIAM VARELA MARINHO	34	C13
JARDIM DAS OLIVEIRAS	RUA VICENTE MARIA DE OLIVEIRA	8	JO14
CORES DE MINAS	RUA JOSE GASTÃO MACHADO	46	O11
SÃO JOSÉ	RUA GOIÁS	26	429
UNIÃO	RUA ARCO IRIS	34	H2
SANTOS DUMONT	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	22	13
SANTOS DUMONT	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	18	1A

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas
Código identificador: 4969

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PRC Nº 0406/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO: PRC Nº 0406/2022

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 horas do dia 17 (dezessete) de abril de 2023, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para conferência de documentação referente ao **CREDENCIAMENTO 004/2022, PROCESSO (PRC) 0406/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM A COMPOR EQUIPE COMPLEMENTAR EM SAÚDE MENTAL PARA ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE TEM OFERTADO ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DA COVID-19,** em atendimento à Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, conforme estabelece a Resolução SES/MG nº. 7.303 de 18 de novembro de 2020, pelo período de 06 (seis) meses. Aberta a sessão foi recebido o seguinte credenciamento, Warlei Rener dos Santos e**,** após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências

contidas no edital, foi declarado o credenciado indeferido, conforme segue abaixo:

INDEFERIDO:

- **Warlei Rener dos Santos,** não cumpriu integralmente exigência contida no item 4.2 alínea "i" do edital c/c item 14.1, alínea "b" do Projeto básico, uma vez que não apresentou Comprovação de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente em situação válida e ativa. Necessário apresentar via original ou autenticada dos documentos, diplomas, declarações e certificados.

A conferência da documentação técnica, ficou sob a responsabilidade de Elizabeth Carla Moreira e Mariana Teixeira Duarte, Coordenadoras do CAPS II, Rainne Stéfane do Couto Silveira, Coordenadora do Centro de Convivência e Marina Saraiva de Almeida, Coordenadora Municipal da Rede de Atenção Psicossocial, representantes da Secretaria Municipal de Saúde. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site da Prefeitura www.parademinas.mg.gov.br/licitação, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pará de Minas, 17 de abril de 2023.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Anderson Junio Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Janaína Zulmira Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Aparecida Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N/ 01/2022

CONVOCAÇÃO

Inscrição n° 3091044 – JAELA PEREIRA SILVA COELHO

Função: Auxiliar de Saúde Bucal – vaga de Interesse Excepcional

Atendendo ao Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos V.Sa. para comparecer no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, n° 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Auxiliar de Saúde Bucal – vaga de Interesse Excepcional, em virtude de substituição de licença maternidade, nos termos do Processo Administrativo n° 1466/2023.

Pará de Minas, 18 de abril de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 4973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, n° 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas descritas abaixo, cujo interesse excepcional foi justificado pelos termos do Processo Administrativo n° 2790/2023:

Inscrição	Candidato	Classificação	Situação	Função
3092348	LORENA GABRIELA CAMPOS DINIZ	8	CONVOCADO	Enfermeiro eSF – vaga de interesse excepcional
3086202	TALITA OLIVEIRA DE ARAUJO	1	CONVOCADO	Biólogo – vaga de interesse excepcional
3092385	JENIFER MACHADO GONZAGA	2	CONVOCADO	Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional
3089752	ARTHUR THEODORO DE MEDEIROS SANTOS	3	CONVOCADO	Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional
3091092	CARLA DE PAULA LOPES	2	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem – vaga de interesse excepcional
3087780	GRACIELLE CRISTINA CORREIA	3	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 18 de abril de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 4974

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown

Resolução 008/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião do CMDCA, da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 01/2023 CMDCA/FIA realizada em 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 01 -Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO** , pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CMDCA FIA/ VALE nº 01/2023:

PROJETOS SELECIONADOS que serão contemplados para receber a verba FIA/VALE (Edital Chamamento Público nº 01/2023 CMDCA/FIA-VALE), conforme Etapa Competitiva (envelope 01):

Art. 6 (Edital nº01/2023FUMID)-Data, Local, Forma de apresentação das propostas e Prazos: Divulgação do resultado Preliminar: 28 de março de 2023

Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 04 de abril de 2023,

Análise de recurso contra o resultado preliminar: 11 de abril de 2023,

Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção: 17 de abril de 2023:

1) Associação São Paulo Apóstolo:1. Criando e Construindo Artes - Valor do Projeto **R$ 87.220,48**(oitenta sete mil, duzentos vinte reais, quarenta oito centavos) 2. Despertando Talentos: Uma viagem de Sons, Músicas e Encantos Valor do Projeto **R$ 34.838,00** (trinta quatro mil, oitocentos trinta oito reais) 3. Pequenos Guardiões: Educação Socioambiental Valor do Projeto R$ **44.967,24** (quarenta quatro mil, novecentos sessenta sete reais, vinte quatro centavos).

2) ABEV – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges: 1- Projeto Sol Fá - Um recanto a musicar- Valor do Projeto **R$ 99.349,50** (noventa nove mil, trezentos quarenta nove reais, cinquenta centavos) 2- SER: Arte e Fotografia- Valor do Projeto **R$ 99.580,20**

(noventa nove mil, quinhentos e oitenta reais, vinte centavos).

3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE: PROJETO: Protocolo de avaliação: aprimorando processo de ensino aprendizagem na educação especial - Valor do Projeto **R$ 253.584,78** (duzentos cinquenta três mil, quinhentos oitenta quatro reais, setenta oito centavos)

4) Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas - Faculdade de Pará de Minas – FAPAM: PROJETO: Projeto por Elas- um trabalho de prevenção voltado a adolescentes da Escola Estadual Ademar de Melo - Valor do Projeto **R$ 265.960,00** (duzentos sessenta cinco mil, novecentos sessenta reais).

Valor total dos Projetos a ser pago pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FIA/VALE –**Banco do Brasil ag. 292-5, conta: 78.212-2 R$ 885.500,20 (oitocentos oitenta cinco mil, quinhentos reais, vinte centavos)**

Image not found or type unknown

Art. 02 – Projetos que não recorreram com Interposição de recurso contra o resultado preliminar : **REPROVADOS**

a) Transformando Gerações -Projeto: Mastermind Teen – Construindo Identidades

b) Associação dos Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM

Projetos: Pintura e Arte

Música e Arte

c) Rede Cidadã – Projeto: Trabalho do Futuro

d) Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de N. Senhora da Piedade- Faculdade de Pará de Minas – FAPAM: Projeto- Pesquisa Diagnóstica Criança e Adolescente

e) Inspetoria São João Bosco – PATRONATO:

Projetos- Palco I – Arte que Transforma

Palco II – Arte que Transforma

f)Associação Abrigo Casa do Caminho :

Projetos: Continuando a acolher com humanidade

Basta! Escutar, acolher, discernir para encaminhar, sem prejudicar.

Basta! No meu corpo ninguém toca, nem por pipoca ou paçoca – escutar nas entrelinhas e proteger no amor.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de abril de 2023

PATRICIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 4970

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown

Resolução 009/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, conforme Reunião do COMID em 27 de março, da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 01/2023 COMID/FUMID realizada em 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO**, aprovados pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público COMID-FUMID nº 01/2023:

PROJETOS SELECIONADOS que serão contemplados para receber a verba FUMID/VALE (Edital Chamamento Público nº 01/2023 COMID-FUMID-VALE), conforme Etapa Competitiva (Envelope nº 01): **Art. 6** (Edital nº1/2023FUMID)Data, Local, Forma de apresentação das propostas e Prazos: Divulgação do resultado Preliminar: 31 de março de 2023

Interposição de recursos contra o resultado preliminar: até 07 de abril de 2023

Análise de recurso contra o resultado preliminar: até 14 de abril de 2023

Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção: 17 de abril de 2023; a saber:

1) Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges - ABEV: Titulo do Projeto- Mais Sabor na Terceira Idade .

Valor do Projeto **R$ 322.750,41** (trezentos vinte dois mil, setecentos cinquenta reais,quarenta um centavos);

2) Associação Cultural Socio Educacional e Turística de Pará de Minas - Título do Projeto: Projeto M+S Viver

Valor do Projeto: **R$ 259.595,80** (duzentos cinquenta nove mil, quinhentos noventa cinco reais, oitenta centavos)

3) Cidade Ozanan de Pará de Minas – Título do Projeto: Ver e Viver o Belo

Valor do Projeto: **R$ 239.200,00** (duzentos trinta nove mil, duzentos reais)

4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE

Título do Projeto: Práticas de Bem-Estar: apoio ao envelhecimento de pessoas com deficiência e familiares/cuidadores idosos

Valor do Projeto: **R$ 200.989,86** (duzentos mil, novecentos oitenta nove reais, oitenta seis centavos)

5) Associação dos Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM

a) Título do Projeto: Música e Arte na Melhor Idade

Valor do Projeto: **R$ 56.905,00** (cinquenta seis mil, novecentos cinco reais)

b) Título do Projeto: Mover com Autonomia – Treinamento Funcional

Valor do Projeto: **R$ 95.465,18** (noventa cinco mil, quatrocentos sessenta cinco reais, dezoito centavos)

Image not found or type unknown

Valor total dos Projetos selecionados (envelope 01) a ser pago pelo Fundo Municipal do Idoso FUMID/VALE CONTA: **Banco do Brasil ag. 292-5, conta:78.213-0**

R$ 1.273,906,25 (um milhão, duzentos setenta três mil, novecentos seis reais, vinte cinco centavos)

Art. 2º Projeto que não recorreu com Interposição de recurso contra o resultado preliminar: **REPROVADO**

Associação dos Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM

TÍTULO DO PROJETO: Mãos que pintam

Total do projeto: **R$ 123.237,01** (cento vinte três mil, duzentos trinta sete reais, um centavos)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de abril de 2023

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CoMID/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 4971

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO n.º 11/2023

Aprova Emenda n.º 202327560001 -Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, alterada pela Lei nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2023:

CONSIDERANDO encaminhamento de programação para análise técnica (SIGTV: de origem de emenda nº 202327560001; estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de assistência social – SUAS.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de unidade pública que presta serviço tipificado (Resolução n.º109/2009 – CNAS);

RESOLVE:

Alterar a Resolução de nº 09/2023:

Art. 1.º – Aprovar repasse financeiro no valor de **R$100.000,00** (cento mil reais) **Unidade beneficiárias** AJOB – Associação Amigos de São João Batista, localizada rua Rua Espírito Santo, 110, São José deste Município, nos Termos da Emenda Delegada n.º 202327560001, -

Nº: 27560001/Ministério do Desenvolvimento social

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 17 de abril de 2023.

MICHEL CARVALHO BARROS

Presidente do CMAS – Pará de Minas

GESTÃO 2023

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 4975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Em atenção a solicitação da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, temos a informar que:

Considerando a Resolução COMID nº 006/2023, que aprovou a documentação e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade, visando a celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Soci oassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas, para repasse de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando os Artigos 30 a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que inexige a realização de Chamamento Público:

> *Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
>
> *VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*
>
> *Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (…): (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
>
> *Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Considerando que o referido recurso será utilizado para custeio do Serviço de Proteção Social Especial – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pela Entidade Socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas para usuários do Sistema Único de Assistência Social e suas famílias, promovendo e garantindo os direitos da pessoa idosa e/ou digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e da Lei Municipal nº 4.380/2004, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Considerando que a entidade contemplada possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID, está incluída no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, possui documentação regularizada, realiza um papel relevante dentro do

Município de Pará de Minas, desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada.

Considerando que a Entidade Socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas presta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, sendo a única entidade que presta serviço de acolhimento para idosos no Município de Pará de Minas. Tais serviços prestados estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, e a entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede local do Município.

Mediante as considerações expostas, a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014, solicitamos a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas.

Pará de Minas, 17 de abril de 2023.

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 4968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022

INTENÇÃO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2022

O Município de Pará de Minas, o Instituto CPL de Pará de Minas presente também o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, comunicam a intenção de **rescisão amigável do Termo de Fomento n.º 018/2022** que visa a repassar recurso financeiro captado pelo CMDCA/FIA via Lei de Incentivo da Fundação Vale, ciclo 2021, para execução do projeto Rede Integrada de Serviços, Escola, Comunidade e Artes da Periferia – REPI, por solicitação da entidade Instituto CPL de Pará de Minas, devendo o recurso financeiro destinado à Organização Parceira retornar atualizado monetariamente ao recurso orçamentário de origem da parceria, nos termos do art. 42, XVI, da Lei 13.019/14, e da Cláusula 11 do referido Termo de Fomento. Processo Administrativo n.º 0002215/2023.

Aline Dayse Pacheco

Presidente do Instituto CPL Pará de Minas

Laudelina Ferreira de Oliveira

Presidente do CMDCA

Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 4976

ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Assinado de forma digital por ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Dados: 2023.04.17 17:02:23 -03'00'